

SAIBA A VERDADE SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

A Previdência está quebrada e causa prejuízo ao governo, como diz a propaganda?

Mentira! Os cálculos são manipulados pelo governo. A Previdência não pode ser analisada isoladamente. Ela integra um sistema denominado Seguridade Social, que engloba a Previdência, Assistência Social e Saúde e possui diversas fontes de financiamento definidas constitucionalmente, não somente a contribuição de patrões e empregados. Somadas, em 2015, o resultado foi positivo, fechando o ano com R\$ 11,2 bilhões em caixa. E poderia ter muito mais, se não houvesse sonegação de impostos. Até o final do ano passado, a sonegação de impostos no Brasil atingiu a faixa de R\$ 500 bilhões, por ano! E você sabia que cerca de 500 empresas não pagam a Previdência Social obrigatória e isso só faz aumentar a sonegação?

Vai ter idade mínima para a aposentadoria?

Sim, caso a reforma seja aprovada, a idade mínima para a aposentadoria será de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres, com no mínimo 25 anos de contribuição.

O(a) trabalhador(a) poderá se aposentar com 100%?

Para se aposentar com 100% será necessário contribuir por 40 anos. Por exemplo, se um trabalhador(a) começar a contribuir com a Previdência aos 17 anos, sem interrupção, conseguiria a aposentadoria integral aos 57 anos, mas, com as novas regras, terá de trabalhar pelo menos mais 8 anos, se for homem, ou mais 5 anos, se for mulher, isso se a idade mínima for de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres, pois pode variar para mais.

As aposentadorias especiais também serão prejudicadas?

Sim. Hoje os trabalhadores(as) expostos a atividades perigosas ou insalubres têm direito à aposentadoria integral com 15, 20 ou 25 anos de trabalho (dependendo do risco). O atual governo quer que esses trabalhadores contribuam por, no mínimo, 20 anos, e só se aposentem aos 55 anos. Muda também o cálculo da Aposentadoria. Na regra atual, cumprido o tempo de contribuição, o cálculo é de 100% da média salarial. Com a nova regra, esta média partirá de 70%.

Em caso de morte do trabalhador(a), os dependentes receberão pensão?

Para quem tem pensão superior a um Salário Mínimo (SM), a pensão deve ser de 50% da aposentadoria do trabalhador falecido, mais 10% por dependente, sendo que o valor do benefício não poderá ser inferior a um SM. Para quem recebe mais de uma pensão, a soma dos benefícios deve ser limitada em até 2 (dois) Salários Mínimos. Caso o valor da soma seja maior, o beneficiário terá de optar por uma delas.

O valor atual dos benefícios das aposentadorias será mantido?

Não. Atualmente, para cálculo do "salário benefício", valor de referência pelo qual se calcula a Aposentadoria, são considerados os 80% maiores salários, descartando os 20% menores salários de contribuição. Com a proposta de reforma da Previdência do governo, serão considerados todos os salários pelos quais incidiram contribuição previdenciária, inclusive os menores, o que acaba reduzindo a média. A proposta de reforma não somente aumenta o tempo necessário para ter acesso às aposentadorias, mas também está rebaixando o seu valor.

REFORMA TRABALHISTA

VEJA O QUE ACONTECERÁ SE A REFORMA TRABALHISTA FOR APROVADA



pág. 3

A VERDADE SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

pág. 4



Informativo BANCÁRIO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MOSSORÓ E REGIÃO | JUNHO DE 2017

REAJA AGORA

ou nossos direitos vão acabar!

ELES QUEREM DESTRUIR OS DIREITOS TRABALHISTAS E A APOSENTADORIA



VAMOS PARAR
DIA 30 DE JUNHO

PAG. 02

CONVOCAÇÃO 20
ASSEMBLÉIA GERAL DE JUNHO

• CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL



**ATENÇÃO
COMPANHHEIRAS
E COMPANHEIROS**

**ASSEMBLÉIA
20/06**



Convocamos todos os bancários e bancárias, para se fazer presente na Assembleia Geral que se realizará na terça-feira (20/06), às 18:30 h., na Sede do Sindicato, para discutirmos e aprovarmos a paralisação do dia 30/06, dia da GREVE GERAL.

Venha! Participe!

**REJA AGORA ou
Morra Trabalhando!**

**DIRETORIA DO SINDICATO DOS
BANCÁRIOS DE MOSSORÓ E REGIÃO**

• REFORMA TRABALHISTA

EM 28 DE ABRIL PARAMOS O BRASIL AGORA VAMOS PARAR DIA 30/06

A crise política e econômica que vive o Brasil se agrava dia a dia e afeta diretamente a classe trabalhadora mais pobre (maioria da população) e a classe média, que sofrem com as medidas que o governo tem imposto.

A aprovação da Terceirização sem limites em qualquer função profissional, juntamente com as Reformas Trabalhista e da Previdência acabam com direitos consagrados e só beneficiarão os mais ricos. O ataque vem de todos os lados. Se aprovada, a reforma Trabalhista acaba com a organização sindical no Brasil, pois enfraquece as negociações coletivas e piora as condições de trabalho.

O Congresso Nacional é composto por 513 deputados(as) e por 81 senadores(as) eleitos(as) pelo povo, para representar o povo, mas não é isso que acontece. A população não foi consultada sobre as reformas e, se fosse, não as aprovaria, porque são medidas que prejudicam de forma cruel o conjunto da classe trabalhadora.

Por tudo isso, nós, brasileiros e brasileiras, temos que reagir com urgência para impedir que os parlamentares deem continuidade a este desmonte!

VEJA O QUE ACONTECERÁ SE A REFORMA TRABALHISTA FOR APROVADA:

COMO É HOJE POR LEI:	COMO FICA COM A REFORMA TRABALHISTA:
Direitos Trabalhistas são garantidos por lei (CLT).	Abre a possibilidade para que negociações entre trabalhadores e empresas rebaixem a Legislação.
Intervalo para repouso e alimentação de no mínimo 1 (uma) hora.	Intervalo para repouso e alimentação poderá ser de 30 minutos.
Salário inferior ao mínimo apenas para quem trabalha até 25 horas por semana.	Salário inferior ao mínimo para quem trabalha até 30 horas por semana.
Férias anuais concedidas normalmente em um só período de trinta dias.	Férias anuais em até três períodos, com remuneração também proporcional.
Trabalhador recebe salário pelas horas que passa em deslocamento para a empresa quando esta fica em local de difícil acesso.	Permite o fim do pagamento das horas gastas no transporte até a empresa.
Jornada de trabalho limitada a 8 horas diárias, 44 horas semanais e 220 horas mensais.	Jornada de trabalho diária e semanal sem qualquer limite.
Trabalho remoto segue as mesmas regras do realizado na empresa: salários, jornada, descanso etc.	Possibilita o trabalho remoto sem garantias.
Empresas com mais de 10 trabalhadores devem garantir o registro de ponto para evitar excesso de jornada e permitir a fiscalização pela Fiscalização do Trabalho.	Possibilita o fim do registro de ponto.
A anulação de cláusulas de negociações coletivas não pode prejudicar os trabalhadores pelas situações passadas.	A anulação de acordos e convenções gera prejuízo aos trabalhadores, que terão de pagar aos patrões os supostos benefícios recebidos.
Banco de horas de máximo 1 ano, com respeito aos limites de jornada (8h dia e 44h/semana).	Banco de horas pode durar indefinidamente e sem respeitar qualquer limite de jornada.

OUTROS PONTOS DANOSOS AO TRABALHADOR COM AS NOVAS REGRAS

Trabalho Intermitente: trabalhador terá que estar disponível à hora que o patrão quiser.
Fim da Homologação nos sindicatos: o trabalhador dispensado não mais fará sua homologação no Sindicato e sim na própria empresa. É o mesmo que colocar a raposa para tomar conta dos ovos!
Acordo individual entre empresários e trabalhadores sem a participação dos Sindicatos: a empresa poderá pressionar o trabalhador a aceitar condições salariais e até mesmo de trabalho prejudiciais.
Eleição na empresa de representantes dos trabalhadores sem o acompanhamento dos sindicatos: o patrão poderá indicar o representante de sua confiança que irá negociar em nome dos trabalhadores

MOBILIZE-SE REAJA AGORA OU NOSSOS DIREITOS VÃO ACABAR!



www.youtube.com/TVBancariosMossoro



[fwww.facebook.com/Sindbancarios](https://www.facebook.com/Sindbancarios)

Expediente

Informativo de responsabilidade do SINTEC – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito de Mossoró e Região.

Arte e Diagramação:
Café Digital
Impressão: Unigráfica / Tiragem: 600 uni.

Coordenador de Imprensa e Comunicação:
Diógenes Neto

**Fique bem
Informado**
Acesse o site do Sindicato

www.sindbancarios.com
www.facebook.com/CineBancariosMossoro

